



TC 034.678/2011-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Despacho

Considerando a devolução das comunicações processuais dirigidas aos responsáveis (peças 6 a 11);

considerando que o motivo da devolução dos ofícios de citação destinados aos responsáveis Gerônimo Antonio Figueiredo Silva e Kerma Maria Alencar Silva foi mudança de endereço (peças 10 e 9, respectivamente);

considerando que foi constatado que o Sr. Gerônimo Antonio Figueiredo Silva é o responsável legal da empresa GF Consultoria e Representação Comercial Ltda., com endereço à Avenida Dr. Floro Bartolomeu, 857, Sala 14, Centro, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63016-015, conforme peça 12, p. 1-2;

considerando que não houve mudança de endereço das Sras. Kerma Maria Alencar Silva e Ricolice Lima Siqueira e Silva, conforme peça 12, p.3-4 e que a Sra. Kerma Maria Alencar Silva não consta como representante legal de empresa;

considerando que o motivo da devolução da citação dirigida à Sra. Ricolice Lima Siqueira e Silva foi sua ausência em três datas contíguas (peça 11, p.4);

considerando, por fim, a competência delegada pelo secretário da Secex-PE (Portaria-Secex/PE 20/2011, art. 1º, incisos V e VI) para determinar a reexpedição de comunicações processuais e de expedição por edital;

providencie o Serviço de Administração:

- a) a reexpedição da citação dirigida ao Sr. Gerônimo Antonio Figueiredo Silva, endereçando-a à Avenida Dr. Floro Bartolomeu, 857, Sala 14, Centro, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63016-015;
- b) a citação da Sra. Kerma Maria Alencar Silva, por meio de edital, com fundamento no art. 170, III, do Regimento Interno do Tribunal;
- c) a renovação da citação da Sra. Ricolice Lima Siqueira e Silva, no mesmo endereço utilizado no ofício que consta da peça 7.

Secex-PE, 1ª Diretoria, 21/3/2013.

(Assinou eletronicamente)

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA

Diretor

Matrícula 3505-0